

EMENDA Nº. 38/ 2025.

AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

Assunto: Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, visando *ADQUIRIR INSUMOS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS* para a Unidade Básica de Saúde da Cohabinal, no Município de Parnamirim/RN.

EMENDA IMPOSITIVA

Destina recursos financeiros, a título impositivo, na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), para fins de *ADQUIRIR INSUMOS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COHABINAL*, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 1º Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de R\$ 120.000,00 (*cento e vinte mil reais*), com o objetivo de *ADQUIRIR INSUMOS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COHABINAL*, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA), prevista para o ano de 2026, no Município de Parnamirim/RN.

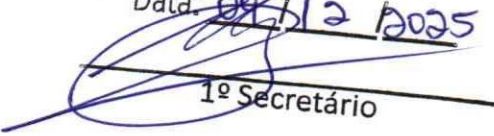
Art. 2º Os recursos financeiros destinados, a título impositivo, por esta Emenda, com o objetivo de promover a *AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COHABINAL*, no Município de Parnamirim/RN, serão no valor de R\$ 120.000,00 (*cento e vinte mil reais*), e deverão ser distribuídos através da rubrica a seguir descrita:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade	02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO: AÇÕES VINCULADAS E CONTINUADAS
Ação	2032 - Manutenção das Unidades de Atenção Primária em Saúde
Grupo de Despesa	3 - DESPESAS CORRENTES
VALOR	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Fonte de custeio/remanejamento	AÇÃO 2520 - EMENDAS IMPOSITIVAS LEGISLATIVO MUNICIPAL – SAÚDE



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 09/12/2025


1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 16/12/2025

Chicago Fernando
1º Secretário

Art. 3º O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2026, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda Impositiva, correrá por dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que garante o limite global equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução financeira-orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

Art. 4º Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), referente ao exercício financeiro 2026, do Município de Parnamirim/RN, na data de sua aprovação.

Parnamirim/RN, 20 de novembro de 2025.



Eurico Shigeyuki dos Santos Shiiki
(EURICO DA JAPÃO)
Vereador Autor



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Trazemos para apreciação de Vossas Excelências a presente **Emenda ao Projeto de Lei nº 215/2025**, destinando recursos financeiros, de maneira **IMPOSITIVA**, na **Lei Orçamentária Anual (LOA) prevista para o exercício financeiro de 2026**, para a Unidade Orçamentária 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na Ação **2032 - Manutenção das Unidades de Atenção Primária em Saúde**, buscando que o Município cumpra com a finalidade *ADQUIRIR INSUMOS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COHABINAL*, como uma demanda advinda da própria comunidade local.

Dessa forma, destinamos, a título impositivo, o **valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, cujo montante deverá ser utilizado para este fim, firmando, dessa forma uma maneira de contribuir para a dinamicidade do atendimento, retomando recursos para essa Unidade, tão importante para os moradores do bairro desse município.

Ora, sabemos que garantir o fornecimento contínuo de insumos para as unidades de saúde é fundamental para a qualidade, eficiência e segurança do atendimento aos pacientes. A gestão eficiente desses materiais é um pilar essencial para o funcionamento de todo o sistema de saúde. Tão logo, assegurar a disponibilidade de medicamentos, materiais esterilizados e dispositivos médicos é crucial para prevenir erros, infecções e complicações, garantindo um ambiente seguro para o tratamento, até porque, sem insumos, os profissionais de saúde não conseguem prestar os cuidados adequados, o que pode levar ao agravamento de doenças e até à morte.

Ademais, somente quem precisa recorrer a uma UBS sabe o quanto o fornecimento ininterrupto de insumos é vital, sobretudo, para pacientes com condições



crônicas que dependem de medicamentos e suprimentos específicos para gerenciar sua saúde no dia a dia. Fora isso, um estoque adequado evita atrasos no início de tratamentos e procedimentos, como cirurgias, que podem ser canceladas por falta de materiais básicos, otimizando o fluxo de trabalho e a produtividade das equipes.

Por tais razões, frisamos que, por meio desta medida, nosso intuito aqui é de destinar recursos sob forma desta Emenda Impositiva, deixando firmado no Orçamento do Município que esses recursos serão, de fato, utilizados para atender a este fim, executando o objetivo aqui pontuado, e não permitindo que nossa UBS fique desabastecida. Assim, resta nítida a relevância social da destinação desses recursos, para a saúde municipal, e, em especial, aos usuários da UBS – Cohabinal, que procuraram nosso Mandato, com este pleito. Assim, como um bem para a comunidade local, solicitamos aos Nobres Parlamentares que apreciem e aprovelem a referida Emenda Impositiva.

Expostas as razões que justificam a presente propositura, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração.

Termos em que, respeitosamente,
Pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 20 de novembro de 2025.



Eurico Shigeyuki dos Santos Shiiki
(EURICO DA JAPÃO)
Vereador Autor

